

DECRETO Nº 11.564/04
DE 13 DE OUTUBRO DE 2004

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 817.900,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da lei nº 6.429, de 24 de novembro de 2.003 e artigo 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 817.900,00 (Oitocentos e Dezessete Mil e Novecentos Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Material de Consumo	69.300,00
20.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	22.600,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	284.000,00
20.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	127.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0445220.2004	Manutenção dos Serviços	
55.10-339030	Material de Consumo	315.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	SECRETARIA GERAL	
20.10-0412202.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-449051	Obras e Instalações	760,00
20.10-0412202.2009	Serviços Contratados	
20.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	6.420,00
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.650,00

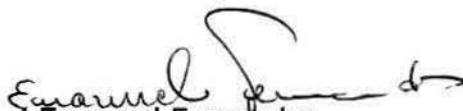
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

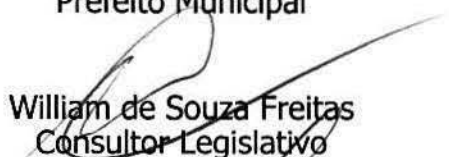
20.10-449051	Obras e Instalações	3.070,00
20.10-0412202.2045	Serviços de Assessoria	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	320.000,00

	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10	SECRETARIA GERAL	
55.10-0412202.2023	Combustíveis e Lubrificantes	
55.10-339030	Material de Consumo	150.000,00
55.10-1545220.2056	Serviços de Limpeza Pública	
55.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	315.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 13 de outubro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatro.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos